

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público
Coordenação-Geral de Negociação e Relações Sindicais

TERMO DE ACORDO N. 4/2012

Define os Termos do Acordo resultante das negociações entre Governo Federal e entidades representativas dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Cláusula primeira. Este Termo de Acordo dispõe sobre o processo de reestruturação Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de que tratam os arts. 70 e seguintes da Lei n. 11.355, de 19 de outubro de 2006.

Cláusula segunda. As tabelas remuneratórias da carreira de que trata o *caput* serão reestruturadas nos termos do Anexo I a III deste Acordo, com efeitos financeiros a serem implementados em janeiro de 2013, janeiro de 2014 e janeiro de 2015.

Parágrafo primeiro. A Gratificação de Qualificação (GQ) será reestruturada da seguinte forma:

I - A GQ 1 será devida aos titulares de cargos de provimento efetivo de nível intermediário pela realização de cursos de capacitação que totalizem a carga horária de 180 horas;

II - A GQ 2 será devida aos titulares de cargos de provimento efetivo de nível intermediário pela realização de cursos de capacitação que totalizem a carga horária de 250 horas; e

III - A GQ 3 será devida aos titulares de cargos de provimento efetivo de nível intermediário pela realização de cursos de capacitação que totalizem a carga horária de 360 horas.

Parágrafo segundo. Em qualquer caso, a qualificação deverá estar prevista em plano anual de capacitação do órgão para efeitos de percepção da GQ.

Cláusula terceira. Os requisitos de tempo de experiência para efeitos de promoção entre as classes será reduzido na forma proposta pelo Comitê Gestor do Plano de Carreiras e Cargos do IBGE, conforme Anexo IV.

Cláusula quarta. A representação governamental adotará as providências que lhe competem para o encaminhamento das medidas previstas neste Termo de Acordo.

E por terem justas e acordadas as cláusulas e condições deste Termo, assinam o presente documento:



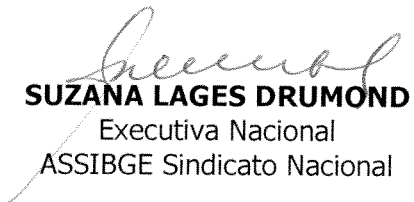
Brasília, 28 de agosto de 2012



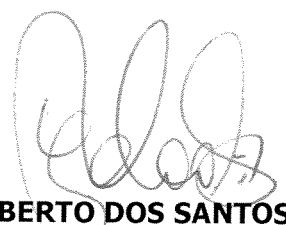
SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA
Secretário de Relações de Trabalho no Serviço Público
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão



NUNO DUARTE DA COSTA BITTENCOURT
Diretor Executivo do IBGE



SUZANA LAGES DRUMOND
Executiva Nacional
ASSIBGE Sindicato Nacional



**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
PALADINI**
Executiva Nacional
ASSIBGE Sindicato Nacional

Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

2013

NS

CARRERA	PLANO			VB	GRAT	TITULAÇÃO				TOTAL ATIVO				GRAT aposentado 50%	TOTAL APOSENTADO		
	CL	PD	PD			Aperf/Espe	Mestre	Doutor	Sem Titulação	Aperf/Espe	Mestre	Doutor	Sem Titulação		Aperf/Espe	Mestre	Doutor
S	III	III	III	6.961,31	4.498,00	650,30	1.300,60	3.426,15	11.459,31	12.109,61	12.759,91	14.895,46	2.249,00	9.210,31	9.860,61	10.510,91	12.635,46
	II	S	II	6.717,06	4.388,00	625,74	1.251,48	3.241,08	11.105,06	11.730,80	12.356,54	14.346,14	2.194,00	8.911,06	9.536,80	10.162,54	12.152,14
	I	I	I	6.482,45	4.281,00	602,35	1.205,86	3.065,01	10.763,45	11.365,80	11.969,31	13.829,46	2.140,50	8.622,95	9.225,30	9.828,81	11.689,95
C/D	II	VI	VI	6.132,19	4.058,00	569,60	1.140,37	2.900,40	10.190,19	10.799,79	11.330,56	13.090,59	2.029,00	8.161,19	8.730,79	9.301,55	11.061,59
	I	V	V	5.917,80	3.959,00	548,55	1.098,76	2.743,73	9.876,28	10.425,35	10.975,06	12.620,53	1.979,50	7.897,30	8.445,85	8.995,56	10.641,03
	III	C	III	5.710,28	3.662,00	528,66	1.057,32	2.595,53	9.572,80	10.100,94	10.629,60	12.167,81	1.931,00	7.641,28	8.169,94	8.698,60	10.236,81
B/C	II	IV	IV	5.428,97	3.760,00	499,42	1.000,01	2.455,33	9.196,97	9.696,39	10.196,99	11.652,30	1.884,00	7.312,97	7.812,39	8.312,99	9.768,30
	I	III	III	5.240,31	3.677,00	481,88	962,59	2.322,70	8.917,31	9.399,19	9.879,90	11.240,01	1.838,50	7.078,81	7.560,69	8.041,40	9.401,51
	III	I	I	5.057,51	3.587,00	463,16	922,50	2.197,24	8.644,51	9.107,68	9.572,01	10.841,76	1.793,50	6.851,01	7.314,18	7.778,51	9.048,26
A/B	II	V	V	4.784,65	3.399,00	438,60	876,04	2.078,56	8.183,65	8.622,25	9.059,69	10.262,21	1.699,50	6.484,15	6.922,75	7.360,19	8.562,71
	I	IV	IV	4.619,29	3.316,00	422,23	844,46	1.966,28	7.935,29	8.375,51	8.779,74	9.901,57	1.659,00	6.277,29	6.699,51	7.121,74	8.243,57
	III	B	III	4.498,58	3.236,00	407,02	812,88	1.860,07	7.694,88	8.101,61	8.507,46	9.554,65	1.618,00	6.076,58	6.483,61	6.889,46	7.936,65
A	II	II	II	4.240,14	3.157,00	384,80	768,43	1.759,60	7.397,14	7.781,94	8.165,57	9.156,74	1.578,50	5.818,64	6.203,44	6.587,07	7.578,24
	I	I	I	4.093,56	3.079,00	370,77	740,36	1.664,55	7.172,56	7.543,33	7.912,92	8.837,11	1.539,50	5.633,06	6.003,83	6.373,42	7.297,61
	III	I	I	3.951,60	3.005,00	356,73	713,46	1.574,64	6.956,60	7.313,33	7.670,06	8.531,24	1.502,50	5.454,10	5.810,83	6.167,56	7.028,74
A	II	V	V	3.820,15	2.899,00	337,34	674,67	1.489,03	6.669,15	7.006,48	7.343,82	8.158,18	1.424,50	5.244,65	5.581,98	5.919,32	6.733,68
	I	IV	IV	3.713,18	2.778,00	324,59	649,19	1.432,79	6.491,18	6.815,78	7.140,37	7.923,97	1.389,00	5.102,18	5.426,78	5.751,37	6.534,97
	III	II	II	3.608,95	2.711,00	312,33	624,67	1.378,67	6.319,95	6.632,28	6.944,62	7.698,62	1.355,50	4.964,45	5.276,78	5.589,12	6.343,12
I	II	I	I	3.506,96	2.644,00	300,54	601,07	1.326,60	6.150,96	6.451,50	6.752,04	7.477,56	1.322,00	4.828,86	5.129,50	5.430,04	6.155,56
	I	I	I	3.407,58	2.580,00	289,19	578,37	1.276,49	5.987,58	6.276,77	6.565,95	7.254,08	1.290,00	4.697,58	4.986,77	5.275,95	5.974,08

NI

CARRERA	PLANO			VB	GRAT UNICA	TOTAL ATIVO				GRAT aposentado 50%	TOTAL APOSENTADO				
	CL	PD	PD			Sem GQ	Com GQ I	Com GQ II	Com GQ III		Sem GQ	Com GQ	Com GQ		
S	III	III	III	3.266,47	1.367,00	585,17	1.111,82	2.112,46	4.633,47	5.218,64	5.745,29	6.745,93	683,50	3.949,97	4.535,14
	II	S	II	3.157,81	1.341,00	568,19	1.079,56	2.051,17	4.498,81	5.067,00	5.578,37	6.549,98	670,50	3.828,31	4.396,50
	I	I	I	3.052,99	1.315,00	551,78	1.048,38	1.991,93	4.367,99	4.919,77	5.416,37	6.359,92	657,50	3.710,49	4.282,27
B	VI	VI	VI	2.947,91	1.266,00	533,10	1.012,89	1.924,49	4.213,91	4.747,01	5.226,80	6.138,40	633,00	3.580,91	4.114,01
	V	V	V	2.849,44	1.241,00	517,82	983,86	1.869,33	4.090,44	4.608,26	5.074,30	5.959,77	620,50	3.469,94	3.987,76
	IV	IV	IV	2.753,51	1.217,00	503,11	955,91	1.816,23	3.970,51	4.473,62	4.926,42	5.786,74	608,50	3.362,01	3.865,12
A	III	III	III	2.663,12	1.193,00	488,96	928,02	1.765,15	3.856,12	4.345,08	4.785,14	5.621,26	596,50	3.259,62	3.748,58
	II	II	II	2.573,33	1.170,00	475,38	903,22	1.716,12	3.743,33	4.218,71	4.646,55	5.459,45	585,00	3.158,33	3.633,71
	I	I	I	2.485,95	1.147,00	461,80	877,42	1.667,10	3.632,95	4.094,75	4.510,37	5.300,05	573,50	3.059,45	3.521,25
A	VI	VI	VI	2.398,46	1.105,00	445,95	847,31	1.609,88	3.503,46	3.949,41	4.350,77	5.113,34	552,50	2.950,96	3.396,91
	V	V	V	2.316,81	1.083,00	433,20	823,65	1.564,94	3.399,81	3.833,31	4.223,46	4.964,75	541,50	2.858,51	3.291,81
	IV	IV	IV	2.236,93	1.062,00	421,61	801,06	1.522,01	3.298,93	3.720,54	4.099,94	4.820,94	531,00	2.767,93	3.189,54
I	III	III	III	2.160,89	1.041,00	409,73	778,49	1.479,13	3.201,89	3.611,62	3.980,38	4.681,01	520,50	2.681,39	3.091,12
	II	II	II	2.085,79	1.021,00	397,85	755,92	1.436,24	3.106,79	3.504,64	3.862,71	4.543,03	510,50	2.596,29	2.994,14
	I	I	I	2.012,30	1.001,00	387,09	735,47	1.397,39	3.013,30	3.400,39	3.748,78	4.410,70	500,50	2.512,80	2.899,89
I	IV	IV	IV	1.952,91	964,00	373,99	710,57	1.350,09	2.916,91	3.290,90	3.627,48	4.267,00	482,00	2.434,91	2.808,90
	III	III	III	1.898,01	945,00	363,13	689,95	1.310,91	2.843,01	3.206,14	3.532,96	4.153,92	472,50	2.370,51	2.733,64
	II	II	II	1.846,25	926,00	352,60	669,93	1.272,87	2.772,25	3.124,85	3.442,18	4.045,12	463,00	2.309,25	2.661,85
I	III	III	III	1.793,52	910,00	342,36	650,49	1.235,94	2.703,52	3.045,89	3.354,02	3.939,46	455,00	2.246,52	2.590,89
	I	I	I	1.737,07	892,00	332,43	631,62	1.200,07	2.629,07	2.961,50	3.260,69	3.829,14	446,00	2.183,07	2.515,50

Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

ANEXO II

2014

NS

CARRERA	PLANO			VB	GRAT	TITULAÇÃO			TOTAL ATIVO			GRAT aposentado 50%	TOTAL APOSENTADO			
	CL	PD	PD			Aperf/Espec	Mestre	Doutor	Sem Titulação	Aperf/ Espec	Mestre		Doutor	Sem Titulação	Aperf/ Espec	Mestre
S	III			7.302,42	4.718,00	682,17	1.364,33	3.594,03	12.020,42	12.702,58	13.384,75	15.614,45	9.661,42	10.343,58	11.025,75	13.255,45
	II	S		7.046,20	4.603,00	656,40	1.312,80	3.399,90	11.649,20	12.305,60	12.982,00	15.049,09	9.347,70	10.004,10	10.660,50	12.747,59
	I			6.800,09	4.491,00	631,86	1.264,95	3.216,25	11.291,09	11.922,95	12.556,04	14.507,34	9.045,59	9.677,45	10.310,54	12.261,84
C/D	VI			6.432,67	4.257,00	597,51	1.196,24	3.042,52	10.689,67	11.287,18	11.885,91	13.732,19	8.561,17	9.158,68	9.757,41	11.603,69
	V			6.207,77	4.153,00	575,42	1.152,08	2.878,18	10.360,77	10.936,20	11.512,85	13.238,95	8.284,27	8.859,70	9.436,35	11.162,45
	IV	C		5.990,08	4.051,00	554,57	1.109,13	2.727,71	10.041,08	10.595,65	11.150,22	12.763,79	7.671,49	8.195,39	8.720,51	10.247,13
B/C	III			5.694,99	3.853,00	523,89	1.049,01	2.575,64	9.647,99	10.171,89	10.697,01	12.233,63	7.425,58	7.931,07	8.435,34	9.862,10
	II			5.497,08	3.857,00	505,49	1.009,75	2.436,52	9.354,08	9.859,57	10.363,84	11.790,60	7.185,83	7.672,69	8.159,78	9.491,74
	I			5.305,33	3.763,00	485,86	972,95	2.304,91	9.068,33	9.554,19	10.041,28	11.373,24	6.802,10	7.282,19	7.721,06	8.982,50
A/B	VI			5.019,10	3.566,00	460,09	918,96	2.180,41	8.585,10	9.045,19	9.504,06	10.765,50	6.584,63	7.027,55	7.470,47	8.647,26
	V			4.845,63	3.478,00	442,92	885,83	2.062,63	8.323,63	8.766,55	9.209,47	10.386,26	6.374,55	6.801,52	7.227,26	8.325,77
	IV	B		4.677,05	3.395,00	426,97	852,71	1.951,21	8.072,05	8.499,02	8.924,76	10.023,27	6.103,91	6.507,56	6.909,99	7.949,73
A	III			4.447,81	3.312,00	403,66	806,09	1.845,82	7.759,91	8.163,56	8.565,99	9.605,73	5.909,15	6.298,08	6.685,79	7.655,26
	II			4.294,15	3.230,00	388,93	776,64	1.746,12	7.524,15	7.913,08	8.300,79	9.270,26	5.721,23	6.095,44	6.469,65	7.373,03
	I			4.145,23	3.152,00	374,21	748,42	1.651,80	7.297,23	7.671,44	8.045,65	8.949,03	5.501,84	5.855,70	6.209,56	7.063,83
A	VI			4.007,34	2.989,00	353,86	707,73	1.561,99	6.996,34	7.350,20	7.704,06	8.598,33	5.207,79	5.535,43	5.863,07	6.654,41
	V			3.895,13	2.914,00	340,50	681,00	1.503,00	6.809,13	7.149,63	7.490,13	8.312,13	5.065,80	5.381,07	5.696,33	6.457,41
	IV	A		3.785,79	2.844,00	327,64	655,28	1.446,23	6.629,79	6.957,43	7.285,07	8.076,02	4.927,55	5.230,91	5.534,26	6.266,60
A	III			3.678,80	2.774,00	315,26	630,53	1.391,60	6.452,80	6.768,07	7.083,33	7.844,41	4.822,00	5.065,80	5.381,07	6.093,13
	II			3.574,55	2.706,00	303,36	606,71	1.339,04	6.280,55	6.583,91	6.887,26	7.619,60	4.727,55	4.927,55	5.230,91	5.934,26
	I															

NI

CARRERA	PLANO			VB	GRAT	GQ			TOTAL ATIVO			GRAT aposentado 50%	TOTAL APOSENTADO		
	CL	PD	PD			ÚNICA	I	II	III	Sem GQ	Com GQ		Com GQ	Sem GQ	Com GQ
S	III			3.426,52	1.434,00	613,84	1.166,30	2.215,97	4.860,52	5.474,37	6.026,83	7.076,50	717,00	4.143,52	4.757,37
	II	S		3.312,54	1.407,00	596,03	1.132,46	2.151,67	4.719,54	5.315,58	5.852,00	6.871,22	703,50	4.016,04	4.612,08
	I			3.202,59	1.379,00	578,82	1.099,75	2.089,53	4.581,59	5.160,40	5.691,34	6.671,12	689,50	3.892,09	4.470,90
B	VI			3.092,35	1.328,00	559,22	1.062,52	2.018,79	4.420,35	4.979,58	5.482,88	6.439,14	664,00	3.756,35	4.315,58
	V			2.989,06	1.302,00	543,19	1.032,07	1.960,93	4.291,06	4.834,25	5.323,13	6.251,99	651,00	3.640,06	4.183,25
	IV	C		2.888,43	1.277,00	527,76	1.002,75	1.905,22	4.165,43	4.693,19	5.168,18	6.070,65	638,50	3.526,93	4.054,69
A	III			2.793,61	1.251,00	512,92	974,55	1.851,64	4.044,61	4.571,53	5.019,15	5.896,25	625,50	3.419,11	3.932,03
	II			2.699,42	1.227,00	498,67	947,48	1.800,21	3.926,42	4.425,10	4.873,90	5.726,63	613,50	3.312,92	3.811,60
	I			2.607,76	1.203,00	484,43	920,41	1.748,79	3.810,76	4.295,19	4.731,17	5.559,55	601,50	3.209,26	3.693,69
A	VI			2.515,99	1.159,00	467,80	888,82	1.688,76	3.674,99	4.142,79	4.563,81	5.363,75	579,50	3.095,49	3.563,29
	V			2.430,34	1.136,00	454,74	864,01	1.641,62	3.566,34	4.021,08	4.430,35	5.207,96	568,00	2.998,34	3.453,08
	IV	B		2.346,54	1.114,00	442,27	840,31	1.596,59	3.460,54	3.902,81	4.300,85	5.057,13	557,00	2.903,54	3.345,81
A	III			2.266,77	1.092,00	429,81	816,63	1.551,60	3.358,77	3.788,58	4.175,41	4.910,38	546,00	2.812,77	3.242,58
	II			2.188,00	1.071,00	417,34	792,95	1.506,61	3.259,00	3.676,34	4.051,95	4.765,61	535,50	2.723,50	3.140,84
	I			2.110,91	1.050,00	406,06	771,51	1.465,87	3.160,91	3.566,96	3.932,42	4.626,77	525,00	2.635,91	3.041,96
A	VI			2.048,60	1.011,00	392,31	745,39	1.416,24	3.059,60	3.451,91	3.804,99	4.475,84	505,50	2.554,10	2.946,41
	V			1.991,01	991,00	380,93	723,76	1.375,15	2.982,01	3.362,94	3.705,77	4.357,16	495,50	2.486,51	2.867,44
	IV	A		1.936,72	971,00	369,87	702,76	1.335,24	2.907,72	3.277,59	3.610,48	4.242,96	485,50	2.422,22	2.792,09
A	III			1.881,41	955,00	359,14	682,37	1.296,50	2.836,36	3.195,55	3.518,77	4.132,91	477,50	2.358,91	2.718,05
	II			1.822,19	936,00	346,72	652,57	1.258,88	2.758,19	3.106,91	3.420,75	4.017,06	468,00	2.290,19	2.638,91
	I														

ANEXO III
Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

2015

NS	CARRERA	PLANO	GRAT			TITULAÇÃO			TOTAL ATIVO			GRAT aposentado 50%	TOTAL APOSENTADO			
			VB	Aper/Espec		Mestre	Doutor	Sem Titulação	Aper/ Espec	Mestre	Doutor		Sem Titulação	Aper/ Espec	Mestre	Doutor
				CL	PD											
S	III	III	7.667,54	4.954,00	716,27	1.432,55	3.773,73	13.337,81	14.054,09	16.395,27	2.477,00	10.144,54	10.860,81	11.577,09	13.918,27	
S	II	S	7.398,51	4.833,00	689,22	1.378,44	3.569,89	12.231,51	13.009,95	15.801,40	2.416,50	9.815,01	10.504,23	11.193,45	13.384,90	
S	I	I	7.140,09	4.716,00	663,46	1.328,20	3.377,06	11.856,09	12.519,55	15.233,15	2.358,00	9.498,09	10.161,55	10.836,29	12.875,15	
C/D	II	V	6.254,30	4.470,00	627,38	1.194,65	3.194,65	11.224,30	11.851,68	12.480,36	2.235,00	8.989,30	9.616,88	10.245,36	12.183,95	
C	III	V	6.518,16	4.361,00	604,20	1.209,68	3.022,09	10.879,16	11.483,36	12.068,84	2.180,50	8.698,66	9.302,86	9.908,34	11.720,75	
C	II	I	6.289,59	4.254,00	582,30	1.164,59	2.858,85	10.543,59	11.123,88	11.708,18	2.127,00	8.416,59	8.998,88	9.581,18	11.275,43	
B/C	III	III	5.979,74	4.151,00	590,09	1.101,47	2.704,42	10.130,74	10.680,83	11.232,21	2.075,50	8.055,24	8.605,33	9.156,71	10.759,67	
B/C	II	II	5.771,94	4.050,00	530,76	1.060,24	2.558,34	9.821,94	10.352,70	10.882,18	2.025,00	7.796,94	8.327,70	8.857,18	10.355,28	
B/C	I	I	5.570,60	3.951,00	510,15	1.021,59	2.420,15	9.531,60	10.031,75	10.543,19	1.975,50	7.546,10	8.056,25	8.567,69	9.966,25	
A/B	II	V	5.270,05	3.744,00	483,10	964,91	2.289,43	9.014,05	9.497,15	9.978,96	1.872,00	7.142,05	7.625,15	8.106,96	9.431,48	
A/B	V	V	5.087,91	3.652,00	465,06	930,13	2.165,76	8.739,91	9.204,98	9.670,04	1.826,00	6.913,91	7.376,98	7.844,04	9.079,67	
A/B	IV	I	4.910,91	3.565,00	448,32	895,34	2.048,78	8.475,91	8.934,22	9.371,25	1.782,50	6.693,41	7.141,72	7.588,75	8.742,18	
A	III	I	4.670,30	3.478,00	423,84	846,39	1.938,11	8.148,30	8.572,14	8.994,69	1.739,00	6.409,30	6.833,14	7.255,69	8.347,41	
A	II	II	4.508,85	3.392,00	408,38	815,47	1.833,42	7.900,85	8.309,23	8.716,32	1.695,00	6.204,85	6.613,23	7.020,32	8.038,27	
A	I	I	4.352,49	3.310,00	392,92	785,84	1.734,39	7.662,49	8.055,41	8.448,33	1.655,00	6.007,49	6.400,41	6.793,33	7.741,88	
A	V	V	4.207,70	3.138,00	371,56	743,12	1.640,09	7.345,70	7.772,26	8.088,82	1.569,00	5.776,70	6.148,26	6.519,82	7.416,79	
A	IV	I	4.089,89	3.060,00	357,52	715,05	1.578,14	7.149,89	7.507,41	7.864,93	1.530,00	5.619,89	5.977,41	6.334,93	7.198,03	
A	III	I	3.975,08	2.986,00	344,02	688,04	1.518,54	6.961,08	7.305,10	7.649,12	1.493,00	5.468,08	5.812,10	6.156,12	6.986,62	
A	II	II	3.862,74	2.913,00	331,03	662,05	1.461,18	6.775,74	7.106,77	7.437,80	1.456,50	5.319,24	5.650,27	5.981,30	6.780,43	
A	I	I	3.753,28	2.841,00	318,52	637,05	1.406,00	6.594,28	6.912,80	7.231,33	1.420,50	5.173,78	5.492,30	5.810,83	6.579,77	

NI

NI	CARRERA	PLANO	VB	GRAT			TOTAL ATIVO			GRAT aposentado 50%	TOTAL APOSENTADO			
				Unica	GQ		Sem GQ	Com GQ I	Com GQ II		Com GQ III	Sem GQ	Com GQ	Com GQ
					I	II								
S	III	III	3.597,85	1.506,00	644,54	1.224,62	2.326,77	5.103,85	5.748,38	6.328,47	7.430,62	753,00	4.350,85	4.995,38
S	II	S	3.478,17	1.477,00	625,83	1.189,08	2.259,26	4.955,17	5.581,00	6.144,25	7.214,43	738,50	4.216,67	4.842,50
S	I	I	3.362,72	1.448,00	607,76	1.154,74	2.194,01	4.810,72	5.418,47	5.965,46	7.004,72	724,00	4.086,72	4.694,47
B	VI	V	3.246,97	1.394,00	587,18	1.115,65	2.119,73	4.640,97	5.228,15	5.756,62	6.760,70	697,00	3.943,97	4.531,15
B	V	V	3.138,51	1.367,00	570,35	1.083,67	2.058,97	4.505,51	5.075,87	5.589,18	6.564,49	683,50	3.822,01	4.392,37
B	IV	C	3.032,85	1.341,00	554,15	1.052,89	2.000,48	4.373,85	4.928,00	5.426,74	6.374,34	670,50	3.703,35	4.257,50
B	III	I	2.933,29	1.314,00	538,56	1.023,27	1.944,22	4.247,29	4.785,85	5.270,56	6.191,51	657,00	3.590,29	4.128,85
B	II	II	2.834,39	1.288,00	523,61	994,85	1.890,22	4.122,39	4.646,00	5.117,25	6.012,62	644,00	3.478,39	4.002,90
B	I	I	2.738,15	1.265,00	508,65	966,43	1.836,23	4.001,15	4.509,80	4.967,58	5.837,37	631,50	3.369,65	3.878,30
A	VI	V	2.641,79	1.217,00	491,19	933,26	1.773,20	3.858,79	4.349,98	4.792,05	5.631,99	608,50	3.250,29	3.741,48
A	V	V	2.551,86	1.193,00	477,48	907,21	1.723,70	3.744,86	4.222,33	4.652,06	5.468,55	596,50	3.146,36	3.625,83
A	IV	B	2.463,87	1.170,00	464,38	882,33	1.676,42	3.633,87	4.098,25	4.516,19	5.310,29	585,00	3.048,87	3.513,25
A	III	I	2.380,11	1.147,00	451,30	857,46	1.629,18	3.527,11	3.978,41	4.384,58	5.156,29	573,50	2.953,61	3.404,91
A	II	II	2.297,40	1.125,00	438,21	832,60	1.581,94	3.422,40	3.860,61	4.255,00	5.004,34	562,50	2.859,90	3.298,11
A	I	I	2.216,45	1.103,00	426,36	810,08	1.539,16	3.319,45	3.745,81	4.129,54	4.858,61	551,50	2.767,95	3.194,31
A	V	V	2.151,03	1.082,00	411,93	782,66	1.487,05	3.213,03	3.624,96	3.995,69	4.700,09	531,00	2.682,03	3.093,96
A	IV	I	2.090,56	1.041,00	399,97	759,95	1.443,90	3.131,56	3.531,54	3.891,51	4.575,47	520,50	2.611,06	3.011,04
A	III	I	2.033,55	1.020,00	386,37	737,90	1.402,01	3.053,55	3.441,92	3.791,45	4.455,56	510,00	2.543,55	2.931,92
A	II	II	1.975,48	1.003,00	377,10	716,49	1.361,32	2.978,48	3.355,58	3.694,96	4.339,80	501,50	2.476,98	2.854,08
A	I	I	1.913,30	983,00	366,16	695,70	1.321,82	2.896,30	3.262,45	3.591,99	4.218,12	491,50	2.404,80	2.770,95

ANEXO IV

Do Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

“Art. 74. São pré-requisitos mínimos para ingresso na Classe inicial e promoção às Classes subseqüentes da Carreira referida no inciso I do caput do art. 71 desta Lei, além do diploma de nível superior, em nível de graduação, os seguintes:

I - Classe Especial:

- a) ser detentor de título de Mestre, ter certificação em eventos de capacitação e **experiência mínima de 13 (treze) anos**, todos no campo específico de atuação do cargo; ou
- b) ser detentor do título de Doutor e experiência mínima de 9 (nove) anos, todos no campo específico de atuação do cargo;

II - Classe C:

- a) ser detentor de título de Mestre, ter certificação em eventos de capacitação e **experiência mínima de 8 (oito) anos**, todos no campo específico de atuação do cargo; ou
- b) ser detentor do título de Doutor e experiência mínima de 6 (seis) anos, todos no campo específico de atuação do cargo;

III - Classe B:

- a) ser detentor de título de Mestre, ter certificação em eventos de capacitação e **experiência mínima de 3 (três) anos**, todos no campo específico de atuação do cargo; ou
- b) ser detentor de título de Doutor;

IV - Classe A: ser detentor de título de Mestre.”

“Art. 75. São pré-requisitos mínimos para ingresso na Classe inicial e a promoção às Classes subseqüentes do Cargo de provimento efetivo das Carreiras referidas nos incisos II e IV do caput do art. 71 desta Lei, além do diploma de nível superior, em nível de graduação, os seguintes:

I - Classe Especial:

- a) possuir certificação em eventos de capacitação e **experiência mínima de 18 (dezoito) anos**, todos no campo específico de atuação do cargo; ou
- b) possuir pós-graduação lato sensu, ter certificação em eventos de capacitação e **experiência mínima de 16 (dezesesseis) anos**, todos no campo específico de atuação do cargo; ou
- c) ser detentor de título de Mestre, ter certificação em eventos de capacitação e experiência mínima de 14 (quatorze) anos, todos no campo específico de atuação do cargo; ou
- d) ser detentor de título de Doutor, ter certificação em eventos de capacitação e experiência mínima de 12 (doze) anos, todos no campo específico de atuação do cargo;

II - Classe D:

- a) possuir certificação em eventos de capacitação e **experiência mínima de 14 (quatorze) anos**, todos no campo específico de atuação do cargo; ou
- b) possuir pós-graduação lato sensu, ter certificação em eventos de capacitação e **experiência mínima de 12 (doze) anos**, todos no campo específico de atuação do cargo; ou



c) ser detentor de título de Mestre, ter certificação em eventos de capacitação e **experiência mínima de 10 (dez) anos**, todos no campo específico de atuação do cargo; ou

d) ser detentor de título de Doutor, ter certificação em eventos de capacitação e experiência mínima de 9 (nove) anos, todos no campo específico de atuação do cargo;

III - Classe C:

a) possuir certificação em eventos de capacitação e **experiência mínima de 10 (dez) anos**, todos no campo específico de atuação do cargo; ou

b) possuir pós-graduação lato sensu, ter certificação em eventos de capacitação e **experiência mínima de 8 (oito) anos**, todos no campo específico de atuação do cargo; ou

c) ser detentor de título de Mestre, ter certificação em eventos de capacitação e **experiência mínima de 7 (sete) anos**, todos no campo específico de atuação do cargo; ou

d) ser detentor do título de Doutor, ter certificação em eventos de capacitação e experiência mínima de 6 (seis) anos, todos no campo específico de atuação do cargo;

IV - Classe B:

a) possuir certificação em eventos de capacitação e experiência mínima de 5 (cinco) anos, todos no campo específico de atuação do cargo; ou

b) possuir pós-graduação lato sensu, ter certificação em eventos de capacitação e experiência mínima de 4 (quatro) anos, todos no campo específico de atuação do cargo; ou

c) ser detentor de título de Mestre ou Doutor, ter certificação em eventos de capacitação e experiência mínima de 3 (três) anos, todos no campo específico de atuação do cargo;

V - Classe A: ter qualificação específica para a Classe.”

“Art. 76. São pré-requisitos mínimos para ingresso na Classe inicial e promoção às Classes subsequentes do Cargo de provimento efetivo de nível intermediário das Carreiras referidas nos incisos III e V do caput do art. 71 desta Lei, além do certificado de conclusão de ensino médio, os seguintes:

I - Classe Especial: possuir certificação em eventos de capacitação e **experiência mínima de 12 (doze) anos**, todos no campo específico de atuação do cargo;

II - Classe B: possuir certificação em eventos de capacitação e **experiência mínima de 6 (seis) anos**, todos no campo específico de atuação do cargo;

III - Classe A: ter qualificação específica para a Classe.”

